DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2
Decisão do Prefeito 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA, SENHOR LUIS FERNANDO GONÇALVES.

REF.: TOMADA DE PREÇOS 003/2023 - PROCESSO N° 043/2023.

OBJETO: contratação de empresa para execução de infraestrutura básica no Bairro da Vila Nova e Avenida João Belila, em atendimento aos Planos de Ação n° 09032021-010896 e n° 09032022-020424, conforme especificações constantes no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

Trata o presente expediente de informação à respeito da decisão de habilitação/inabilitação das empresas participantes da **TOMADA DE PREÇOS 003/2023 - PROCESSO N° 043/2023**, em 02/06/2023, data de realização da sessão de abertura dos envelopes de habilitação, em que obteve-se a seguinte classificação inicial das licitantes:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
MOURA JUNIOR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	Habilitada
PINA CONSTRUTURA E SERVIÇOS LTDA	Inabilitada
A. F. FERNANDES AMBIENTAL	Habilitada
PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Habilitada
JULIO CESAR BUZZO ME	Inabilitada

Aberta vistas para análise dos documentos de habilitação das licitantes, pelos representantes das empresas presentes foram apresentadas impugnações, restando todas as empresas que foram declaradas como habilitadas pela Comissão Permanente de Licitações, quais sejam: Moura Junior Construções e Engenharia Ltda, A. F. Fernandes Ambiental e Parcom Construtora e Incorporadora Ltda com as respectivas habilitações impugnadas.

As razões, em síntese constaram da ata da sessão, sendo franqueado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as impugnadas apresentassem contrarrazões. O prazo transcorreu sem que houvesse qualquer manifestação por parte das empresas Moura Junior Construções e Engenharia Ltda, A. F. Fernandes Ambiental e Parcom Construtora e Incorporadora Ltda.

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitações, encaminhou o processo licitatório ao Departamento de Engenharia do Município, considerando que os apontamentos realizados possuem caráter técnico relacionado à execução da obra, não dispondo a CPL de condições técnicas suficientes para subsidiar a análise das impugnações ora apresentadas.

Desta forma, recebida a análise do Departamento de Engenharia foi indicado que:

a) a empresa A.F. Fernandes não possui acervo suficiente, devidamente registrados em seu nome;

b) a empresa Moura Junior Construções e Engenharia Ltda possui capacidade técnica operacional registrada junto ao CREA, demonstrada através da Certidão de Acervo Técnico n°. 2620230004429;

c) a empresa PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA possui Certidão de Acervo Técnico n°. 2620210011788 que demonstra a capacidade técnica da empresa para participação no certame.

Assim, entende esta Comissão Permanente de Licitação, por acatar a análise técnica documental realizada pelo Departamento de Engenharia do Município de Cosmorama, de modo a manter a **habilitação** das empresas MOURA JUNIOR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA e PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA **inabilitar** a empresa A. F. FERNANDES AMBIENTAL.

Desta forma, encaminhamos a análise devidamente informada à Vossa Excelência, Senhor Prefeito do Município de Cosmorama, para a devida deliberação.

Cosmorama, 17 de Julho de 2023.

_____
ARIANE AMON DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

_____
Beatriz Letícia dos Anjos
Membro

_____
Luiz Henrique Machado
Membro

.....

Decisão do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

REF.: TOMADA DE PREÇOS 003/2023 - PROCESSO N° 043/2023.

OBJETO: contratação de empresa para execução de infraestrutura básica no Bairro da Vila Nova e Avenida João Belila, em atendimento aos Planos de Ação n° 09032021-010896 e n° 09032022-020424, conforme especificações constantes no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

Vistos, etc.

1. Acolho as manifestações da Comissão Permanente de Licitações, o que faço para **manter a habilitação das empresas MOURA JUNIOR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA e PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e inabilitar a empresa A. F. FERNANDES AMBIENTAL,** prosseguindo com os atos faltantes para a conclusão do procedimento licitatório;

2. Ao setor competente para que sejam lavrados os demais documentos e fases licitatórias, voltando-me para assinatura do Termo de Homologação e Adjudicação do certame em referência;

3. Cumpra-se.

Cosmorama/SP, 18 de Julho de 2023.
LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....